

A RESPONSABILIDADE DO PSICOPATA NO DIREITO PENAL BRASILEIRO

Autores: Natasha Petelincar Leopoldino e Paulo César Crivellato

Leopoldino.natasha16@gmail.com

Filiação: Direito- Unipinhal

Área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas- Direito

RESUMO

Quando um crime é cometido, o sujeito dá ao Estado o poder de punir, deverá ser aplicada uma pena, se imputável, ou medidas de segurança, se inimputável ou semi-imputável. Este trabalho trata do Direito Penal como ciência jurídica, os principais transtornos de personalidade e aplicação de sanções adequadas para crimes cometidos por indivíduos com transtorno de personalidade antissocial. O tema será dividido em quatro capítulos, onde o primeiro revela, especificamente o direito penal, e trata de conceitos, sanções e salvaguardas o seu desenvolvimento, conceitos, características, trazendo o conceito do princípio da tripartite com o estudo dirigido no fato culpável, descrito no art. 26 do Código Penal; o segundo trata de transtornos de personalidade, com ênfase no transtorno antissocial e traça um perfil criminológico do agente; o terceiro exaltando a importância de um diagnóstico específico de perícia, bem como um breve evolução dessa ciência; o quarto conecta os três primeiros capítulos e trata da sanção que é apropriada para o indivíduo com transtorno de personalidade antissocial se cometerem crimes; finalmente, o trabalho inclui o estudo. São utilizados métodos de pesquisa hipotético-dedutivo e exploratório, no que diz respeito ao objeto, utiliza o método qualitativo e como técnicas de pesquisa, bibliográfico. Como objetivo geral pretende-se, portanto, aproximar o perfil criminológico do agente com personalidade antissocial, bem como as sanções penais pertinentes para esses indivíduos ao cometer crimes, demonstrando a necessidade de conhecimentos específicos obter um diagnóstico preciso realizado por profissionais especializados, levantando um breve panorama histórico, conceitualização e solução de graus de periculosidade do infrator.

PALAVRAS-CHAVES: personalidade antissocial; Sanção penal; Perícia; Imputabilidade Penal.